ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Nº. 040/2003 Data: 16 / 09 / 2003

Vereadora ENI MARIA SCANDOLARA

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº. 040/2003

Denomina artéria de nossa cidade de "ALBERTO PESCADOR - Tradicionalista.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 22 / 09 / 2003
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

Entrada: 16 / 09 / 2003

Protocolo: 16 / 09 / 2003

Leitura em Plenário:
22 / 09 / 2003

PARECERES DAS COMISSÕES:

(X) JUSTIÇA E REDAÇÃO
Parecer: Constitucional

( ) EDUCAÇÃO SAÚDE E MEIO AMBIENTE
Parecer:

(X) URBANISMO, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
Parecer: Favorável

( ) ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO
Parecer:

( ) DIREITOS HUMANOS E QUESTÕES DO GÊNERO
Parecer:

( ) ÉTICA
Parecer:

Fls. 01

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Erechim
PROTOCOLO
Recebido em: 16/09/2003
Horas:
Secretaria Geral

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 22/09/2003
Presidente

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N. 040 /2003

Denomina Artéria de nossa cidade de ***Alberto Pescador***, Tradicionalista.

01. Mensagem de Encaminhamento

02. Justificativa

03. Projeto de Lei Legislativo

04. Localização da Artéria para Denominação

05. Mapa de Confrontação da Artéria

06 . Documentação do Homenageado

Sala das Sessões, 2 de setembro de 2003.

ENI MARIA SCANDOLARA
Vereadora da Bancada do PP

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 02

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

A Vereadora do Partido Progressista, abaixo assinada, amparada pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica Municipal, encaminha para tramitação legal o presente Projeto de Lei que solicita a denominação de artéria de nossa cidade de ***Alberto Pescador*** - tradicionalista.

Solicita, também, que após os tramites legais e aprovação do mesmo, sejam enviadas cópias da família do homenageado.

Sala de Sessões, 02 de setembro de 2003.

ENI MARIA SCANDOLARA
Vereadora da Bancada do PP.

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 03

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 040 / 2003

" DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE ALBERTO PESCADOR".

Art. 1º - É dada denominação de ALBERTO PESCADOR a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2º - A artéria localiza-se no Loteamento Portal das Flores, Rua "A", iniciando Área Verde I até parte da mesma chácara, entre os lotes n.º05, 04, 03, 02, 01, 13, 14, 21, e 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, chácara n.º 42 do Polígono Sul, direção Norte-Sul.

Art. 3º - A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: RUA " **ALBERTO PESCADOR** " ***Tradicionalista,***

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões, 2 de setembro de 2003.

ENI MARIA SCANDOLARA
Vereadora da Bancada do PP.

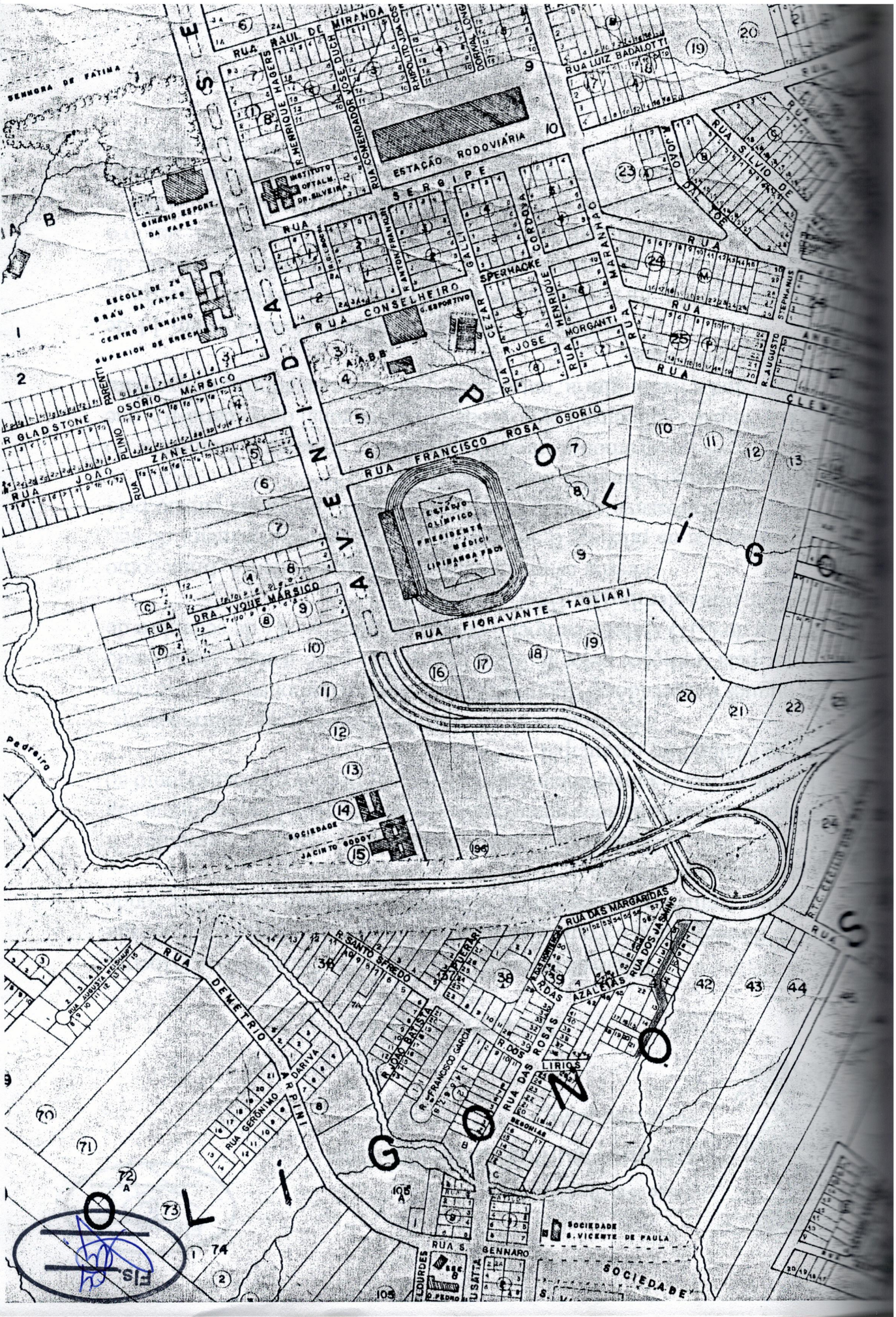

RUA RAUL DE MIRANDA
R. HENRIQUE HAGERS
RUA COMENDADOR JOSE DUCH
R. HIPOLITO J. DA COSTA
DORIVAL LONG
RUA LUIZ BADALOTTI
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA
INSTITUTO OFTALM. DR. SILVEIRA
SERGIPE
RUA SILVIO DE
R. JOÃO DAL TOE
GINÁSIO ESPORT. DA FAPES
ESCOLA DE 2º GRAU DA FAPES
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE ERECHIM
RUA CONSELHEIRO
G. ESPORTIVO
A.A.B.B.
R. ANTON FRANKLIN
GALLI
CORDOVA
SPERHACKE
RUA CEZAR
RUA HENRIQUE
RUA MARANHÃO
R. JOSE MORGANTI
RUA
R. AUGUSTO STEPHANUS
OSORIO MARSICO
R. GLADSTONE
RUA PLINIO PARENTI
RUA JOÃO ZANELLA
RUA FRANCISCO ROSA OSORIO
ESTÁDIO OLÍMPICO PRESIDENTE MÉDICI LIPIRANGA FBC
RUA FIORAVANTE TAGLIARI
RUA DRA YVONE MARSICO
AVENIDA
POLÍGONO
Pedreira
SOCIEDADE JACINTO GODOY
RUA DAS MARGARIDAS
RUA DOS JASMINS
R. SANTO SFREDO
R. DAS AZALEIAS
R. DOS LIRIOS
RUA DAS ROSAS
R. JOÃO BATISTA
R. FRANCISCO GARCIA
RUA DEMETRIO ARPINI
RUA GERÔNIMO DARIVA
RUA AUGUSTA REISHAUPT
SOCIEDADE S. VICENTE DE PAULA
RUA S. GENNARO
SOCIEDADE

Fls. 05

JUSTIFICATIVA

Em 16 de fevereiro de 1926, nascia, em Nonoai, Alberto, filho de Jeerônimo e Francelina Pescador. Aos oito meses de idade, sua família transferia-se para um distrito de Erechim, Capo-Êre, onde permaneceu por dez anos.

Falecendo seu progenitor, Alberto assume a responsabilidade de seus quatro irmãos menores. Aos 15 anos, inicia sua luta de prover a subsistência dos seus, com tropeados e trabalho junto ao então Matadouro Municipal.

No decorrer do tempo, instalou-se com churrascarias, açougues e mercados. Alberto Pescador sempre demonstrou um grande amor pela tradição, pelos feitos e história do povo gaúcho, tendo sido Patrão do CTG Galpão campeiro em três gestões, de 17 de setembro de 1967 a 1ºde setembro de 1969.

Pessoa estimada na sociedade erechinense, tinha como característica as pilchas, o sorriso alegre, e sobre essa maneira de ser, assim se expressava quando perguntado: Creio que minha paixão pelo tradicionalismo é herança de sangue.

Tomou a iniciativa de criar a Invernada Campeira do CTG Galpão Campeiro. Foi no Rodeio Internacional de Vacaria-RS que conquistou a maior glória: entre 1280 quadros de laçadores, trouxe para Erechim o 5º Lugar.

E também, na gestão de Alberto Pescador, em 14 de janeiro de 1970, foi inaugurada a cancha reta do Parque Demétrio Arpini.

Com muita alegria e satisfação, atendeu o convite da Liga de Defesa Nacional, que organizou a Semana Farroupilha, sendo o primeiro tradicionalista a acender a Chama Farroupilha em 1968 e declarado Patrono da Semana em 1991. Ainda teve especial participação na IV FRINAPE E II FESTA NACIONAL DO CHIMARRÃO,

Fls. 06

ilustrando o slogan " VAI UM?" , em 1984, recebendo, na ocasião, um certificado de participação do Bel. Elói Zanella - atual prefeito.

Casou-se co Lourdes Maria Arpini. Nasce dessa união os filhos: Clóvis, Nair, Vera, Edson e Márcia.

Junto a eles os netos: Gerson, Keli, Caroline, Manoel, João Pedro e Luíza e os bisnetos: Carlos Alberto, Ricardo, Maria Laura e Lourdes Cristina, lembram sempre com muito carinho dessa pessoa tão especial.

Alberto Pescador demonstrou sempre e em todas as oportunidades, sua grande alegria pelos inesquecíveis momentos que viveu ativamente no tradicionalismo. Ligado intimamente ao CTG Galpão campeiro, considerado o berço da tradição em Erechim e Alto Uruguai, pois de sua iniciativa partiu a semente à formação dos demais.

" Hoje temos que fazer com que nossa juventude saiba cultuar as nossa tradições, que mantenha presente a história do Rio Grande do Sul e com a mão firme, levar a tradição do **pampa gaúcho** , que até agora mantivemos com redobrado orgulho."

Fls. 07

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
ERECHIM - SEDE
AV. SETE DE SETEMBRO, 431/101 - FONE: (054) 321-1651

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que no livro "C" nº. 21, nele às folhas 64V, sob nº. 11650, consta o termo de Registro de Óbito de "ALBERTO PESCADOR", de cor branca, do sexo masculino, portador da CI-9018711649 SSP/RS, inscrito no CPF/MF nº. 02497930082, ocorrido em domicílio, na rua Miguel Nunhofer, 128, nesta cidade, no dia vinte e cinco (25) do mês de outubro (10) do ano de dois mil (2000), às 17 horas e 30 minutos, comerciante aposentado, natural de Nonoai, Rio Grande do Sul, nascido aos dezesseis (16) dias do mês de fevereiro (02) do ano de um mil novecentos e vinte e seis (1926), domiciliado e residente em Erechim, Rio Grande do Sul, com 74 anos de idade, casado com Lourdes Maria Pescador, filho de Geronimo Pescador e Francelina Carvalho Pescador, falecidos, brasileiros. O atestado de óbito foi firmado pelo(a) Médico(a) Dr(a).Cezar Luiz Assoni, CRM- 12.865, dando como causa do falecimento: "infarto agudo miocárdio; aterosclerose difusa". O sepultamento foi feito no Cemitério municipal Pio XII, nesta cidade. Com bens a inventariar. Sem testamento conhecido. Era eleitor. Deixou os filhos: Clóvis Alberto, falecido; Nair, 50 anos; Vera Maria, 40 anos; Edson Roberto, 35 anos e Márcia Francelina, 29 anos de idade. Foi declarante: Vera Maria Pescador. Certidão gratuita. Lei Federal Nº. 9.534/97.

O referido é verdade e dou fé.

Erechim-RS, 27 de outubro de 2000.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS
Av. Sete de Setembro , 431 / 101
Telefone (054) 321-1651
Cx. Postal 02
ERECHIM, Rio Grande do Sul
Cep- 99.700-000

LUCIANO GARY TEDESCO
Registrador Substituto
CPF 253772560-34

FIRMAS

São Paulo - SP - 24.° Tab.° Rua Sen. Feijó, 155 - Centro
Rio de Janeiro - RJ - 18.° Tab. Av. Pres. 435 22.° Andar
Porto Alegre, RS
1.° Tab. Rua Andrade Neves, 159
1.° Tab. Rua Andrade Neves, 98

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Comissão de Urbanismo, Transporte e Habitação
Parecer Técnico

Processo: Nº 040/2003

Autor: Vereadora Eni Maria Scandolara

Expediente: Projeto de Lei Legislativo Nº 040/2003

Ementa: Denomina artéria de nossa cidade de "Alberto Pescador" - Tradicionalista

Relator: Comissão
Parecer: Favorável

A Comissão de Urbanismo, Transporte e Habitação opina **FAVORAVELMENTE** ao projeto e encaminha para tramitação final no plenário.

É o nosso parecer,

Câmara Municipal de Erechim
Aprovado pela Comissão
de Urban. Trans. e Habitação
22/09/03
Presidente

Sala de Sessões, 15 de setembro de 2003

Acompanham o parecer

Contra o parecer

Câmara Municipal de Erechim
PLÍNIO COSTA JÚNIOR
VEREADOR

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Comissão de Justiça e Redação
Parecer Técnico

Processo: Nº 040/2003

Autor: Vereadora Eni Maria Scandolara

Expediente: Projeto de Lei Legislativo Nº 040/2003

Ementa: Denomina artéria de nossa cidade de "Alberto Pescador" - Tradicionalista

Relator: Comissão
Parecer: Constitucional

Após análise do presente Projeto de Lei, opinamos pela **CONSTITUCIONALIDADE** do mesmo por estar devidamente amparado nos preceitos constitucionais e na legislação vigente.

Encaminhamos para os demais membros da comissão de Justiça e Redação e após para as comissões pertinentes.

Sala de Sessões, 17 de setembro de 2003

Acompanham o parecer **Contrários ao parecer**

Câmara Municipal de Erechim
Aprovado pela Comissão
de Justiça e Redação
17/09/2003
Presidente

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300
99700-000 Erechim – RS

LEI nº 3.639, DE 24 DE SETEMBRO DE 2003.

DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE "ALBERTO PESCADOR".

LUIZ ANTONIO TIRELLO, Vice–Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Erechim, Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso V, da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de **"ALBERTO PESCADOR",** a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2º - A artéria, localiza-se no Loteamento Portal das Flores, Rua "A", iniciando Área Verde I até parte da mesma chácara, entre os lotes nº 05, 04, 03, 02, 01, 13, 14, 21, e 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, chácara nº 42 do Polígono Sul, direção Norte-Sul.

Art. 3º - A placa indicativa conterá os seguintes dizeres:
"RUA ALBERTO PESCADOR" - Tradicionalista.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 24 DE SETEMBRO DE 2003.

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Vice-Prefeito no Exercício do
Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

ADEMAR DE GERONI
Sec. Mun. de Administração.